

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso I, Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações de fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo fornecedor responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 22/2024. Exercendo todas as atribuições e responsabilidades inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – SERVIDOR : - Lucas de Souza Valença Oliveira – CPF nº 017.xxx.615-xx Gestor do Contrato

II – SERVIDOR :Vandeson Lima de Souza – CPF nº 044.xxx.015-xx - Gestor do Contrato Substituto

III – SERVIDOR:Daniella de Andrade Fraga Viana - CPF nº 808.xxx.625-xx - Fiscal do Contrato

IV – SERVIDOR: Ana Clésia Campos Fontes - CPF nº 944.xxx.875-xx- – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº22/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	Aquisição de INSUMOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ZONÓSES, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.	20/09/2024 a 20/09/2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

Lucas de Souza Valença Oliveira
Gestor do Contrato

Vandeson Lima de Souza
Gestor do Contrato Substituto

Daniella de Andrade Fraga Viana
Fiscal do Contrato

Ana Clésia Campos Fontes
Fiscal do Contrato Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por Vandeson Lima de Souza, Assessor Administrativo III, em 10/10/2024, às 12:07, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por Lucas de Souza Valença Oliveira, Assessor Administrativo II, em 10/10/2024, às 13:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por Daniella de Andrade Fraga Viana, Coordenadora, em 14/10/2024, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, Secretária Municipal de Saúde, em 14/10/2024, às 16:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.sc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0071289** e o código CRC **2FD046F2**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)